

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 2º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO : Por Igual Período do Contrato Nº 20210057 – Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210057 : Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO : LINDALVA MEIRA DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA:

Já é de conhecimento público que embora o Município de Itaituba compreenda um extenso território, na cidade não há transporte coletivo (ônibus), sendo este um dos fatores que eleva a necessidade de certos acessos, como a chegada à escola, por exemplo. As populações residentes em áreas rurais e regiões garimpeiras, por longo tempo, tiveram que atravessar matas, lagos, lamas e caminhos densos, até a chegada no local de destino. Com a vontade de atingir um grau maior de escolaridade, o alunado já enfrentou, também, sol, chuvas e outras dificuldades. São inúmeros os impasses sofridos ocasionados pelas distâncias e, com precisão devem ser resolvidos. As resoluções competem à Secretaria Municipal de Educação, que diante da atribuição em administrar meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar, cabe ao Município, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período letivo (aulas efetivas), que de acordo com a Lei 9.394/96 o mínimo é de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **2º Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período, ao Contrato de Nº 20210057, sem alteração do Contrato original que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.**

Em: 20.03.2023.


Amilton Teixeira Pinho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 005/17 de 02/01/2017

Itaituba-PA, 13.03.2023

Ofício Nº 055/2023

À Sra. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contratada –C/Nº 20210057 PE 011/2021

Assunto: 2º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210057 – PE 011/2021

Prazo: POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade da extensão temporal com fins a tramitação que requer o vínculo contratual junto à Contratada Sra. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, conforme rege o Contrato de Nº 20210057, que versa sobre o objeto "(...) LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", informamos à V. Sa., que a extensão temporal depende da execução do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20210057, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período do Contrato original**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Lindalva Vieira dos Santos

Itaituba-PA, 15.03.2023

Ofício: 019/2023

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: 2ºADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

Contrato: 20210057 Pregão Eletrônico: 011/2021

Prazo: Por igual período, sem alteração, do Contrato Original.

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por igual período, sem alteração do Contrato Original de Nº 20210057. A locação do transporte é destinada à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município.

Atenciosamente,


LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS